Lei nº 226 de 06 de Novembro de 1976

Dispõe sobre a construção de Necrópole.

A Câmara Municipal de Arinos - MG decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma necrópole, nas proximidades das zonas urbanas e suburbanas desta cidade.

Art. 2º) A Necrópole a ser construida será murada com portão de ferro e cadeado.

Art. 3º - Dentro da Necrópole referida nos artigos anteriores será erguido um mercitério para velório dos cadaveres ali expostos

4º) Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos 07 de Dezembro de 1976 de 1967

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal